

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE DIREITO

ATA Nº 214

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às dezesseis horas, na sala da Coordenação, realizou-se a ducentésima décima quarta reunião do Colegiado do Curso de Direito, em caráter ordinário, com a seguinte pauta: 1. Quebras de pré-requisitos; 2. Estágio curricular; 3. Orçamento; 4. Horários da tarde; 5. Pré-requisitos nos casos de Intercâmbio/Mobilidade Acadêmica. Verificado o quorum legal com a presença dos professores Maria Ester Toaldo Bopp e José Luiz de Moura Filho, presidente, e como representante discente Rodrigo Freitas de Almeida, foram iniciados os trabalhos. O professor José Luiz de Moura Filho de imediato passou ao primeiro assunto. **Pauta 1)** Indeferido o pedido de quebra de pré-requisito de Vinícius Nahan dos Santos, com base no artigo 1º, I, da Resolução 013/2003 e deferidos, por unanimidade, os pedidos de quebra de pré-requisito requeridos por Jeyson Anversa Pujol (Matrícula 2320158), Christian Bicca Estivalet (Matrícula 2702039), Samile Teixeira Najjar (Matrícula 2720299), Bruno Venturini Benedetti (Matrícula 2711111). **Pauta 2)** A proposta de incluir atividades consultivas no Estágio Curricular foi aprovada, devendo ser encaminhados, futuramente, tratativas com órgãos da instituição (como os Colegiados) e externos, como a Câmara de Vereadores, para viabiliza-las. **Pauta 3)** Foram estabelecidos alguns critérios para a liberação de recursos do orçamento, como a necessidade de elaboração e registro de projeto de ensino, aspectos que irão compor uma Normativa sobre o assunto; **Pauta 4)** A proposta de alteração do horário de início das aulas pela manhã, para as 8h30min, que tinha como contraproposta a manutenção destes com a transferência das aulas da tarde para o último período da manhã, não foi aprovada, presumivelmente, já que poucos professores se manifestaram, e no sentido contrário à mesma. Os presentes entendem que a contraproposta somente seria viável em disciplinas em que o pouco tempo disponível por dia (uma aula de 50 minutos) não implicasse em um rendimento desqualificado. Mantido o horário para o próximo semestre, com estudo da grade curricular para ver desta segunda hipótese. **Pauta 5)** Foi deliberado, por unanimidade, a possibilidade de quebra de pré-requisito para os alunos que tenham participado de programas de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica, de caráter oficial, ou seja, dos quais a instituição seja parte. Nada mais tendo sido discutido e, pois, devendo constar, eu, José Luiz de Moura Filho, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

